



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 2577/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 519/2017.**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Alessandro Guedes, que "dispõe sobre a oferta pública de estágios pelo Poder Público Municipal e dá outras providências."

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "o objetivo é, justamente, aliviar parte do grande desafio que município de São Paulo tem de promover o desenvolvimento social, buscando a redução da significativa desigualdade social que ainda assombra os cantos da cidade. Pretende-se, assim, realizar uma integração entre diversas áreas do conhecimento em prol da população que se encontra em situações vulneráveis. Além disso, tem-se em vista ampliar a valorização dos universitários de diversas áreas, através de oportunidades de adquirir conhecimento e experiência profissional."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

A propositura visa, sobretudo, fortalecer a prestação de serviços sociais na cidade de São Paulo. Nesse fim, propõe a contratação de estagiários para suportar este incremento nestas atividades.

Com essa intenção, serão selecionados estagiários nas seguintes áreas: i - educação física; ii - enfermagem; iii - pedagogia; iv - psicologia; v - serviços sociais.

Para se candidatarem a estas vagas, os estudantes deverão estar regularmente matriculados em instituições de ensino superior públicas ou privadas, sendo este vínculo com o Poder Público estabelecido nos termos da Lei Federal nº 11.788 de 2008 - normativo cujo objeto regula a contratação de estagiários no país.

O contrato e os termos do estágio deverão seguir dos ditames do art. 8º da Lei Federal supracitada e materializar-se-ão: a) - com convênio de concessão entre a Prefeitura e a instituição de ensino; e b) - com termo de compromisso entre a Prefeitura, a instituição de ensino e o educando.

Também há previsão de que os estagiários terão direito a uma bolsa mensal e ao auxílio transporte, cujos valores serão estabelecidos pela secretária a que eles se vincularem.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é favorável ao projeto, nos termos do SUBSTITUTIVO da CCJLP.

Sala da Comissão de Administração Pública, 18 de dezembro de 2019.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Antonio Donato - (PT) - Relator

Alfredinho - (PT)

Zé Turin - (PHS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/12/2019, p. 124

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).